



CONTRATO COM A EMPRESA LIVROS DA RIA FORMOSA, COMÉRCIO LIVREIRO, LDA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SALA DE LEITURA

VALOR DO ATO - 20 000,00 €

CONTRATO Nº. 58/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

LIVROS DA RIA FORMOSA - COMÉRCIO LIVREIRO, LDA., com sede na Avenida dos Descobrimentos, nº.43, I, Loja K, em Lagos, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagos 505 506 335 e com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Luís Renato Seixas Terra Fagundes**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 6 de maio de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à empresa **LIVROS DA RIA FORMOSA - COMÉRCIO LIVREIRO, LDA** a aquisição de livros para a sala de leitura da **Biblioteca Municipal de Lagoa, em fornecimento contínuo**, nas condições constantes da proposta apresentada.----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----



SEGUNDA

No âmbito do presente contrato poderão ser considerados objeto de encomenda, obras de acordo com as seguintes classes (CDU - Classificação Decimal Universal) mas com uma linguagem direcionada para adultos:-----

- Ciências e Conhecimento (Informática, Biblioteconomia, Novas tecnologias,);-----
- Filosofia e Psicologia ;-----
- Religião;-----
- Ciências Sociais (Sociologia, Etnografia, Política, Direito, Pedagogia, Economia,);-----
- Ciências Naturais (Biologia, Matemática, Astronomia, Zoologia, Botânica, ...) ;-----
- Ciências Aplicadas (Saúde, Gastronomia, Gestão, Medicina Comunicação Social, ...);-----
- Arte e Desporto;-----
- Literatura (Ficção, não ficção);-----
- História (Geografia, Biografias,...).-----

TERCEIRA

Nos termos da cláusula 4ª. do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais:-----

- a) Fornecer os bens e prestar os serviços ao primeiro outorgante, conforme as características técnicas mínimas, prazos de entrega e requisitos do fornecimento definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- b) Comunicar antecipadamente ao primeiro outorgante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento e prestação de serviços definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- c) Entrega dos bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias;-----
- d) Fornecer aos serviços, via e-mail os orçamentos sobre os bens a adquirir sempre que solicitado no prazo de 3 (três) dias para posterior confirmação da encomenda.-----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, os quais devem ser entregues na biblioteca municipal, inicia-se no dia útil seguinte à assinatura do mesmo, **mantendo-se em vigor até 15 de dezembro de 2022.**-----

QUINTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **20 000,00€ (Vinte Mil Euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----



SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 113380**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 01 20. ---

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] em a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

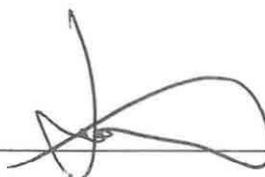
Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagos;-----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;-----
- --Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- --Certidão permanente do registo comercial;-----
- --Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa.-----

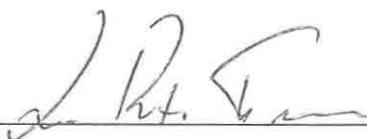
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 23 de maio de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____

